

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Autorização da autoridade competente

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

Sendo assim autorizo a contratação por dispensa de licitação a Empresa **LUCAS LUAN BECKER**, CNPJ nº 41.584.313/0001-11, estabelecida a Avenida Tupinambá, 2264, Centro, Jupiá, SC., vencedora pelo melhor preço apresentado.

Valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Jupiá - SC, 12 de novembro de 2025.

DARCI MOSCHEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.